



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200181, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA P R S DE CASTRO EIRELI EPP, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DO ACARÁ** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convivência a **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) AMANDA OLIVEIRA E SILVA, doravante denominados CONTRATANTE e a P R S DE CASTRO EIRELI EPP, representado(a) por PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2020-27, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010369	ALMOFADA P/ CARIMBO	UNIDADE	125,00	14,000	1.750,00
011876	CALCULADORA DE MESA	UNIDADE	75,00	19,000	1.425,00
011877	CALCULADORA CIENTÍFICA	UNIDADE	192,00	2,790	535,68
011919	PILHA GRANDE AA	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
011924	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UNIDADE	192,00	13,200	2.534,40
024084	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CAIXA	375,00	45,000	16.875,00
024085	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CAIXA	375,00	45,000	16.875,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA**



024086	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CAIXA	375,00	45,000	16.875,00
036861	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	192,00	4,950	950,40
037182	ALFINETE PARA MURAL Nº24	CAIXA	48,00	4,990	239,52
037183	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	UNIDADE	96,00	20,790	1.995,84
037184	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	96,00	0,690	66,24
037185	BANDEJA PLÁSTICA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UNIDADE	75,00	64,000	4.800,00
037186	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO 4 8MMX38M	BLOCO	480,00	9,990	4.795,20
037187	BORRACHA BRANCA (CAIXA C/40 UNID)	CAIXA	200,00	10,000	2.000,00
037188	BORRACHA DUAS CORES BICOLOR (CX C/40 UNID)	CAIXA	75,00	33,990	2.549,25
037189	ARQUIVO MORTO CAIXAS PLÁSTICAS, POLIIONDA	UNIDADE	1.250,00	4,990	6.237,50
037190	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA, AZUL OU VERMELHA	CAIXA	150,00	71,190	10.678,50
037191	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUO RESCENTE-CORES VARIADAS	UNIDADE	375,00	5,000	1.875,00
037192	CANETA MARCADORA P/QUADRO BRANCO EM ACRILICO	UNIDADE	480,00	13,750	6.600,00
037193	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO, TAMANHO A4, PCT COM 100 UNID	PACOTE	100,00	31,740	3.174,00
037194	CD-R CX/25 UNID	CAIXA	23,00	45,000	1.035,00
037195	CD-RW 700WB CX/25 UNID	CAIXA	23,00	91,970	2.115,31
037196	CLIPS METÁLICO TAMANHO 8/0, CX C/25 UNID	CAIXA	375,00	7,700	2.887,50
037197	CLIPS METÁLICO TAMANHO 1/0, CX C/50 UNID	CAIXA	375,00	7,700	2.887,50
037198	CLIPS METÁLICO TAMANHO 2/0, CX C/50 UNID	CAIXA	375,00	7,700	2.887,50
037199	CLIPS METÁLICO TAMANHO 3/0, CX C/50 UNID	CAIXA	375,00	7,700	2.887,50
037200	CLIPS METÁLICO TAMANHO 4/0, CX C/50 UNID	CAIXA	375,00	7,700	2.887,50
037201	CLIPS METÁLICO TAMANHO 6/0, CX C/50 UNID	CAIXA	375,00	7,700	2.887,50
037202	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO C/40G	UNIDADE	576,00	2,450	1.411,20
037203	COLCHETES Nº7, CX C/72 UNIDADES	CAIXA	100,00	5,830	583,00
037204	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, INODORO, ATÓXICO	UNIDADE	288,00	3,210	924,48
037205	DVD RW CX/25 UNID	CAIXA	23,00	85,290	1.961,67
037206	LIGA ELÁSTICA AMARELA EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR	CAIXA	192,00	52,800	10.137,60
037207	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD E DVD, C/VISOR TRANSPARENTE	PACOTE	38,00	24,750	940,50
037208	ENVELOPE NA COR AMARELO OU BRANCO, MEDINDO 20X28CM, CX COM 500 UNID.	CAIXA	38,00	38,500	1.463,00
037209	ENVELOPE NA COR AMARELO OU BRANCO, MEDINDO 25X35CM, CX COM 500 UNID.	CAIXA	38,00	38,500	1.463,00
037210	ENVELOPE NA COR AMARELO OU BRANCO, MEDINDO 30X40CM, CX COM 500 UNID.	CAIXA	38,00	38,500	1.463,00
037211	ENVELOPE TIPO CONVITE, COR BRANCO, MEDINDO 16X23CM, CX COM 500 UNID.	CAIXA	38,00	38,500	1.463,00
037212	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO SUPER RESISTE	UNIDADE	288,00	11,990	3.453,12
037213	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 99,0X55,8MM P/IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA	CAIXA	20,00	70,860	1.417,20
037214	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, FORMATO 210X297MM, A4	CAIXA	20,00	76,660	1.533,20
037215	FITA CREPE 19X50	UNIDADE	480,00	2,750	1.320,00
037216	FITA DUREX 48X50	UNIDADE	480,00	3,080	1.478,40
037217	FITA GOMADA 48X50	UNIDADE	480,00	5,260	2.524,80
037218	GRAMPEADOR METÁLICO-LONGO ALCANCE, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA GRAMPOS 9/8, 9/10, 9/1	UNIDADE	30,00	114,690	3.440,70

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA**



037219	GRAMPEADOR COMPACTADO METÁLICO C/CAP.P/GRAMPEAR 100 FOLHAS	UNIDADE	60,00	90,290	5.417,40
037221	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO,80MM,PLÁSTICO,PCT C/25 UNID	PACOTE	100,00	14,210	1.421,00
037222	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6,ATÉ 20 FOLHAS(MÉDIO),CX C/5000 UNID	CAIXA	44,00	125,320	5.514,08
037223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM,METÁLICOS,COBREADOS OU GALVANIZADO	CAIXA	75,00	126,420	9.481,50
037224	GRAMPO P/GRAMPEADOR DE PRESSÃO Nº106/06 E 108/06 CX C/5000 UNID	CAIXA	75,00	127,520	9.564,00
037225	LÁPIS COMUM PRETO,Nº2,CILINDRICO,MEDINDO DE 16,0CM A 17,5CM	CAIXA	200,00	30,990	6.198,00
037226	LIVRO ATA PAUTADO,COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	12,990	1.299,00
037227	LIVRO ATA PAUTADO,C/200 FOLHAS	UNIDADE	75,00	19,990	1.499,25
037230	LIVRO DE PONTO COM 106 FOLHAS,CAPA DURA	UNIDADE	100,00	18,990	1.899,00
037231	LIVRO PROTOCOLO,COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS E 4 LINHAS, CAPA DURA	UNIDADE	150,00	11,990	1.798,50
037232	PAPEL A4,MATERIAL PAPEL ALCALINO,GRAMATURA 75G/M2	CAIXA	300,00	279,980	83.994,00
037233	PAPEL ALMAÇO PAUTADO,C/40 CADERNOS,CADA CADERNO C/10 FOLHAS	PACOTE	75,00	132,990	9.974,25
037234	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA,PCT COM 10 FOLHAS	PACOTE	75,00	27,990	2.099,25
037235	PAPEL TIPO TAMANHO OFÍCIO	RESMA	500,00	26,990	13.495,00
037236	PAPEL VERGÊ 180G/M2,A4 210X297MM COR BRANCA	PACOTE	250,00	74,800	18.700,00
037237	PASTA ARQUIVO AZ,C/LOMBO 8CM DE LARGURA,TAMANHO OFIC IO LL	UNIDADE	375,00	11,220	4.207,50
037238	PASTA PLÁSTICA C/ABA ELÁSTICA,TAMANHO OFÍCIO C/APROX IMADAMENTE 4.0CM DE ALTURA	UNIDADE	200,00	4,400	880,00
037239	PASTA PLÁSTICA C/ABA ELÁSTICA,6.0CM DE ALTURA	UNIDADE	200,00	5,500	1.100,00
037240	PASTA SUSPENSIVA P/ARQUIVO DE AÇO EM PAPEL MARMORIZADO	UNIDADE	500,00	3,850	1.925,00
037241	PERCEVEJO,CX COM 100 UNID	CAIXA	33,00	4,960	163,68
037242	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO,C/DOIS FUROS,SEMI INDUSTRI AL EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	60,00	6,600	396,00
037243	PINCEL ATÔMICO,MATERIAL PLÁSTICO,TIPO PONTA FELTRO	UNIDADE	500,00	8,800	4.400,00
037244	PILHA MÉDIA AA	PAR	120,00	11,990	1.438,80
037245	PILHA PALITO AA	PAR	240,00	1,000	240,00
037246	PILHA PEQUENA AA	PAR	240,00	16,430	3.943,20
037247	PRANCHETA PORTÁTIL,MATERIAL EM AUCATEX	UNIDADE	60,00	10,560	633,60
037248	QUADRO MAGNÉTICO P/ESCRITA A PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	50,00	153,920	7.696,00
037249	QUADRO MURAL C/APROX.1,00X1,20M EM CORTIÇA	UNIDADE	50,00	146,000	7.300,00
037250	RÉGUA COMUM 50CM	UNIDADE	200,00	3,330	666,00
037251	RÉGUA COMUM 30CM	UNIDADE	200,00	1,760	352,00
037252	TESOURA DE 13CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	200,00	7,240	1.448,00
037253	TESOURA DE 20CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	200,00	11,720	2.344,00
037255	REABASTECEDOR P/MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	40,00	114,690	4.587,60
037256	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO-CORES DIVERSAS	UNIDADE	40,00	114,690	4.587,60
037257	REABASTECEDOR P/ALMOFADA DE CARIMBO,EM CORES(PRETO,A ZUL E VERMELHO)	UNIDADE	40,00	163,820	6.552,80
049614	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6,ATÉ 20 FOLHAS(MÉDIO)	UNIDADE	44,00	71,500	3.146,00
049615	TINTA P/CARIMBO,COR AZUL OU PRETO,CX.C/12 FRASCOS DE 42ML	CAIXA	20,00	114,690	2.293,80



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26 de Outubro de 2020 e encerramento em 31 de Dezembro de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 393.040,52 (Trezentos e noventa e três mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2020 Atividade 0505.041220012.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220012.2.004 Manutenção do Gabinete da Prefeita, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1818.041220007.2.110 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1111.041220007.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.201220009.2.096 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0303.041210012.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele refer entes encontram-se definidos no Edital.



## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) ERALDO BARROS OLIVEIRA, 597.768.382-00, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-27, celebrado com a empresa P R S DE CASTRO EIRELI EPP, CNPJ: 36.620.827/0001-45, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de ACARÁ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ACARÁ - PA, em 26 de Outubro de 2020

**AMANDA OLIVEIRA E SILVA**  
**PREFITA MUNICIPAL**

**P R S DE CASTRO EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS: